

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO XIV**

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>PROPOSTA</b>   | <b>CAMPANHA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO</b> |
| <b>PROPONENTE</b> | <b>SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CRUZ DO SUL - SEASC</b>            |

| <b>ANÁLISE DA PROPOSTA</b>  | <b>NOTA TOTAL: 9,6</b> |
|---|------------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>  | <b>NOTAS PARCIAIS</b>  |
| <b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b><br><i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i><br><i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>  | 1,0                    |
| <b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b><br><i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i><br><i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i><br><i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>   | 2,0                    |
| <b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b><br><i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>  | 3,0                    |
| <b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b><br><i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i> | 3,6                    |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> A proposta atende aos critérios previstos no Edital, e possui potencial para produção e difusão do conhecimento da Arquitetura e Urbanismo, bem como para divulgação do CAU/RS para a sociedade de Santa Cruz do Sul e está relacionada a ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19.   |                        |

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.

**ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 9,6 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 002/2020 decide pela **DEFERIMENTO DA PROPOSTA.**

MELINA GREFF LAI  
Coordenadora da Comissão de Seleção  
CSCP-CAU/RS 002/2020